



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 684/2013

De 20 de junho de 2013.

“Concede reajuste salarial aos servidores ocupantes do cargo de médico”

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da categoria, para os servidores ocupantes do cargo de médico.

Parágrafo primeiro: O aumento salarial previsto por esta lei será efetuado sem prejuízo da revisão geral anual, estabelecida pelo inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo segundo: Fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo no art. 22, inciso I da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, Plano de Carreiras dos Servidores, para alterar os coeficientes do padrão 09 (nove), passando referidos coeficientes a vigorar com a seguinte redação:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
....
09	5,4184	5,6893	5,9603	6,2312	6,5021

Parágrafo terceiro: Fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo no art. 28 da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, Plano de Carreiras dos Servidores, para alterar os coeficientes do padrão 09 (nove), passando referidos coeficientes a vigorar com a seguinte redação:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
....
09	5,4184	5,9602	6,5021	7,0440	7,5858



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º: As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2013.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.



ALOÍSIO RISSI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Luiz Carlos de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.